



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 74/2007**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **27.882/2007-56** – **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA/CCE**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar os Projetos Pedagógicos do Curso de Graduação em Química - Bacharelado do Centro de Ciências Exatas desta Universidade, conforme anexos I e II desta Resolução.

§ 1º O anexo I refere-se à *Matriz A*, que corresponde à formação do Bacharel em Química.

§ 2º O anexo II refere-se à *Matriz B*, que corresponde à formação do Bacharel em Química com ênfase em Estudos do Petróleo.

§ 3º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes destes Projetos Pedagógicos, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 4º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2007.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE